



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 010 /2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Santo Expedito do Sul e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Santo Expedito do Sul, nos termos do Inciso segundo do parágrafo primeiro do artigo terceiro da Lei Municipal 1061, de 09 de maio de 2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

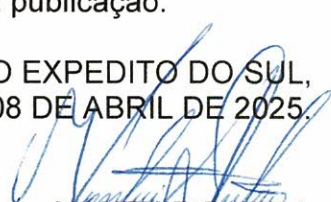
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura de Santo Expedito do Sul passa a vigor com as especificações constantes do Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, vigentes para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
08 DE ABRIL DE 2025.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aprovar o Plano Municipal de Cultura do Município.

A aprovação torna-se necessário para atender aos ditames da Lei Municipal nº 1061/2023 e especialmente para que o Município possa se habilitar em projetos junto ao Governo visando desta forma a obtenção de recursos para aplicação em Cultura.

Nesse sentindo, roga aprovação para atender a demanda da educação e diante da solicitação recebida e para dar adequado atendimento nas questões Culturais no Município, por fim pedimos a aprovação em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
08 DE ABRIL DE 2025.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL